

Visando organizar o uso dos espaços dos Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos (CECE) da municipalidade e, atendendo o maior número possível de grupos, a Unidade de Gestão de Esporte e Lazer definiu os procedimentos para cessão, conforme segue:

Entrega das solicitações:

- dias: segundas e terças-feiras;
- local: CECE Dr. Nicolino de Luca – “Bolão”;
- horário:
 - segunda-feira 13:00h às 17:00h
 - terça-feira 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h;
- prazo: quinze dias de antecedência;
- resposta: por e-mail ou presencial até sexta-feira da mesma semana.
- retirada do termo de cessão: presencial até sexta-feira da semana do agendamento.

CAMPOS DE FUTEBOL E SOCIETY

Condições:

- Se atendida a solicitação, o responsável apresentará documento oficial com foto (RG ou CNH) na administração do CECE e entregará o termo de cessão e a relação com o nome dos integrantes das equipes;
- A cessão de CAMPO DE FUTEBOL será de duas horas de uso por solicitação;
- A cessão da QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY será de uma hora de uso por solicitação;
- Em caso de chuva, poderá ser cancelada a solicitação;

GINÁSIOS

Condições:

- Após análise e aprovação, será concedida permissão de uso por até dois meses, caso não haja procura por outros grupos, poderá ser renovado por igual período;
- A Unidade de Gestão de Esporte e Lazer, poderá, caso necessário, solicitar o ginásio para sua utilização, avisando previamente o responsável;
- Em caso de duas faltas, o grupo poderá ser substituído por outro;
- A cessão será de uma hora e meia de uso por solicitação;
- Haverá um intervalo de dez (10) minutos entre o término de uma atividade e o início da outra;

- As equipes que terminarem a atividade se comprometem a deixar o espaço no tempo determinado – dez minutos;
- Não é permitido jogar descalço;
- Não é permitido calçado de solado preto nos ginásios do CECE Dr. Nicolino de Luca - “Bolão” e CECE Romão de Souza;
- Se atendida a solicitação, o responsável apresentará documento oficial com foto (RG ou CNH) na administração do CECE e preencherá impresso com o nome dos integrantes das equipes;
- **Somente será expedida autorização para maior de dezoito anos**

IMPORTANTE: quadras externas, mini-campos e demais instalações serão atendidas pela administração dos CECE, de acordo com a demanda local.

Eventos de maior porte seguirão os trâmites do Decreto nº 26.437, de 16 de maio de 2016, que estabelece procedimentos para realização de eventos e atividades em locais públicos.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos complementares.

Unidade de Gestão de Esporte e Lazer